

## **APOIO PEDAGÓGICO DO AUXILIAR DE SALA: UMA VERTENTE DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA NO MUNICÍPIO DA BARRA DE SÃO MIGUEL - ALAGOAS**

Vinícius André da Silva Santos <sup>1</sup>  
Roberdougla Rocha dos Santos <sup>2</sup>

### **INTRODUÇÃO**

As discussões referentes ao acesso à educação inclusiva têm sido recorrente em prol do direito das crianças e alunos com deficiência, embora as normativas direcionadas a essa tema está presente em âmbito nacional, a partir da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência nº 13.146, 6 de Julho de 2015, temos uma ênfase no princípio fundamental de assegurar os direitos e deveres numa concepção de inclusão socioeducacional.

Entende-se que é necessário estabelecer o compromisso na instituição de ensino com a educação inclusiva e assegurar a inclusão de estudantes com deficiência, transtorno global do desenvolvimento e altas habilidades de ensino/superdotação na rede regular de ensino, como prioriza o art. 27 da Lei nº 13.146, de 06 de Julho de 2015. Dessa forma, o acesso à educação a partir da etapa do ensino infantil será fundamental para todos com equidade, atendimento especializado de acordo com cada deficiência, contemplando cada criança ou aluno.

Assim, as diretrizes em vigor no cenário nacional contribuem para um alicerce de garantia ao direito à inclusão na rede pública de educação básica de ensino.

### **METODOLOGIA (OU MATERIAIS E MÉTODOS)**

A pesquisa aborda-se em uma estrutura de levantamento de dados no viés descritivo a partir da consulta de dados e entrevista qualitativa, de forma sistemática, utilizando ferramenta online de questionários para os auxiliares de sala do município da Barra de São Miguel, Alagoas. O estudo tem como aporte teórico metodológico a hermenêutica, que segundo Domingues (2004, p.345) ocupa um papel indispensável no campo das metodologias

---

<sup>1</sup> Graduado do Curso de Pedagogia da Universidade Federal - UL, [viniciusandre32@gmail.com](mailto:viniciusandre32@gmail.com);

<sup>2</sup> Especialista em Educação do Curso de Gestão Escolar com ênfase em Inspeção Escolar- IESCFAC- Candeias-BH- [aladian2009@hotmail.com](mailto:aladian2009@hotmail.com);



interpretativas no viés educacional, permitindo o estudo das relações sociais. Para a consulta de dados referente às normativas pelo município, deu-se pela entrevista da coordenadoria geral de educação inclusiva da secretaria, abordando em conjunto as ações pedagógicas realizadas na educação inclusiva.

## **REFERENCIAL TEÓRICO**

As discussões referentes à educação especial no país vêm sendo modificadas por diretrizes nacionais, pensamentos filosóficos e compreensões conceituais. Para Almeida (2021), o acréscimo de matrículas na educação básica com crianças ou alunos com deficiências se dá a partir da reorganização da educação especial no país, elemento esse que se modifica com a política nacional de educação especial no viés da educação inclusiva.

Conforme os dados coletados do Censo da Educação Básica do Brasil, apresentados pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), os números evidenciam que de 2016 para 2020, os alunos com deficiência, transtorno do espectro autista ou altas habilidades tiveram um acréscimo significativo de matrículas na rede de ensino, comparada aos anos anteriores. Aumento que se confirma diante da participação da sociedade numa conscientização das políticas nacionais mediante o direito da criança ou aluno ao acesso à educação.

Desse modo, nos últimos anos o atendimento nos Cemeis (centro municipal de educação infantil) e nas escolas do ensino fundamental anos iniciais e finais da rede regular de ensino teve acréscimo significativo pelo suporte e direcionamos vindo desde os órgãos federais, estaduais ou municipais. Contribuindo com essa discussão, Briant e Oliver (2012, p. 142) enfatiza:

[...] construção de possibilidades de inclusão de crianças com deficiências na escola pode envolver além de diferentes profissionais do campo da educação, profissionais da área da saúde, como o terapeuta ocupacional, por meio do trabalho de apoio direto ou indireto ao professor, à família, à comunidade escolar e também à criança.

Assim, uns dos fatores que contribuem para o aumento das crianças ou alunos com deficiência na rede pública e o apoio pedagógico que garante ainda mais a inclusão das crianças ou alunos na rede pública de ensino.

## **RESULTADOS E DISCUSSÃO**



A proposta Lei no 13.146, de 6 de julho de 2015, que Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência) está respaldada na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei no. 9.394, no qual determina profissionais com formação superior para atender cada criança ou aluno de acordo com a deficiência.

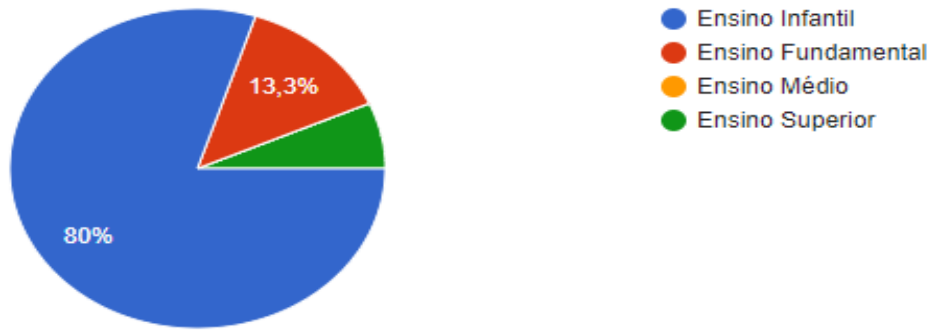
Assim, sobre a Lei Municipal nº 605, de 22 de Junho de 2017, da Barra de São Miguel / AL, através do concurso público a rede de ensino do município inicia um apoio pedagógico do auxiliar de sala a partir do ano seguinte de 2018, com crianças ou alunos com deficiência, transtorno global do desenvolvimento e altas habilidades de ensino/superdotação em classes regulares. Considerando a respectiva política educacional, a secretaria municipal de educação e cultura no uso de suas atribuições estabelece a instrução normativa nº1/2022 que prioriza critérios de atendimento educacional especializado para além do apoio pedagógico do auxiliar de sala, documento iminente para seguir de orientação base para ação pedagógica.

A rede municipal de educação da Barra de São Miguel, Alagoas, se caracteriza por uma educação de equidade, contemplando uma abordagem de ação pedagógica que inicia pelas experiências em diversos campos para que cada criança ou alunos possam desenvolver habilidades estabelecidas conforme as diretrizes curriculares nacionais, BNCC.

Para tanto, ação pedagógica que a coordenação geral da educação inclusiva se prioriza com início das atividades diante o complemento do trabalho do auxiliar de sala é apresentação dos componentes que competem o mesmo exercer, entres eles: I - participar de reuniões pedagógica, conselho de classe, planejamentos e de grupos de estudo da unidade educativa; II - seguir orientação dos professores da Sala de Recursos Multifuncionais (SRM) e de outros profissionais que acompanham esse(s) crianças ou alunos(s); III - aplicar e utilizar os materiais e recursos de comunicação aumentativa alternativa tecnologia assistiva fornecidos pelos profissionais do ensino e sob orientação dos professores da SRM.

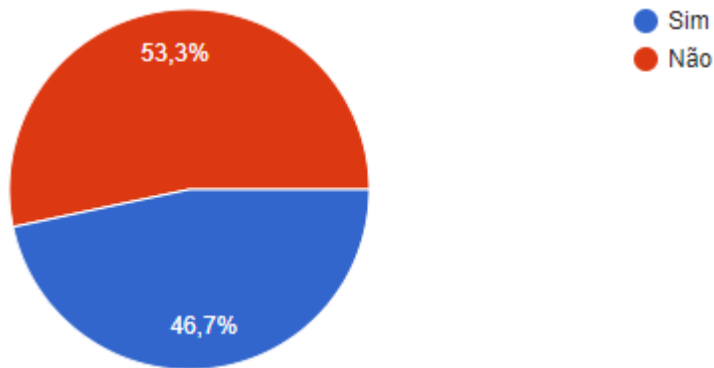
A partir dessa relação em conjunto e colaborativo, apresentamos no presente estudo o papel importante da ação pedagógica realizada pelos auxiliares de sala com crianças e alunos com deficiências, transtorno global do desenvolvimento e altas habilidades de ensino/superdotação em classes regulares. Conforme a Lei nº 9.394, os educandos deverão ter capacitação adequada para atender as crianças ou alunos em classes comuns.

Desse modo, apresentamos duas tabelas abaixo situando-se na primeira o período de experiência no município de auxiliar de sala e segunda tabela a formação dos mesmos seguindo a perspectiva diante a proposta da LDB, caracterizando um percentual de 46% entre o curso superior e a especialização da formação dos auxiliares de sala.



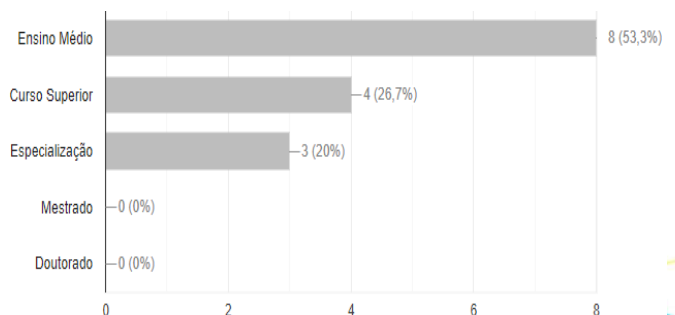
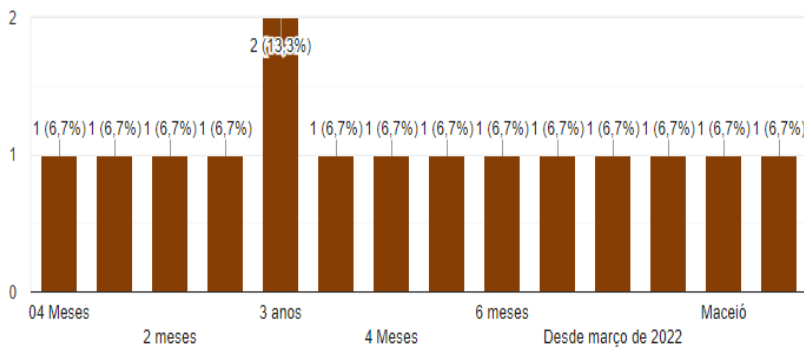
Destacando o campo de experiências anteriores dos auxiliares de sala que contribuiu para fortalecer e agregar as atividades de direcionamentos no município diante a ação pedagógica para as crianças ou alunos com deficiência, abordamos o gráfico abaixo o percentual por etapa de ensino.

Para além do apoio pedagógico dos auxiliares de sala efetivamente direcionado no centro municipal de educação infantil e nas escolas do ensino fundamental anos iniciais e finais da rede regular de ensino, o presente estudo destaca o apoio da secretaria de educação do município diante a Sala de Recursos Multifuncionais (SRM). O gráfico apresenta o percentual em que é contemplado pelas SRM.



O gráfico acima evidencia uma evolução que se aproxima da metade em que os auxiliares tem um apoio da SRM, potencializando a ação pedagógica com recursos de tecnologias assistivas para que fortaleça as atividades realizadas em sala de aula e seja

trabalhada de forma exclusiva, como





sinaliza Batista, (2011, p. 65) “[...]centralidade da sala de recursos como o dispositivo pedagógico prioritário na política de Educação Especial contemporânea, considerada sua característica de não substituição do espaço da sala de aula comum para a escolarização”.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Considera-se que a ação pedagógica dos auxiliares de sala no município da Barra de São Miguel / Al, tem grande contribuição a partir do início de 2018, visto que a demanda com crianças ou alunos com deficiência, transtorno global do desenvolvimento e altas habilidades de ensino/superdotação em classes regulares se fazia necessário para manter a inclusão e não a segregação dos mesmos. Percebe-se ainda no presente estudo que a publicação da chamada do através do concurso edital nº 01/2017, de 04 de outubro de 2017, a chamada de efetivação dos auxiliares de sala se dava uma demanda a partir de três educando, visto nessa pesquisa o aumento expressivo de que crianças ou alunos necessitem do apoio pedagógico para ter integração em classes regulares.

Oportuno abranger a discussão de tal relevância do crescimento das crianças ou alunos com deficiência, transtorno global do desenvolvimento e altas habilidades de ensino/superdotação a partir da ação pedagógica direcionada em temas recorrentes com diálogos voltados para infância e seu desenvolvimento cerebral para aquisição da linguagem, desenvolvimento de habilidades motoras e da personalidade. No entanto o apoio pedagógico do auxiliar de sala não se caracteriza como parte central do processo de inclusão e sim parte contribuinte entre os demais educandos.

## REFERÊNCIAS

BRASIL, 2015, Lei n. 13.146, de 6 de jul. de 2015. Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2015-2018/2015/Lei/L13146.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Lei/L13146.htm)>; acesso em: 24 Agosto 2022.

BRASIL. Lei no. 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN.1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

BRASIL. Ministério da Educação. **Base Nacional Comum Curricular**. Brasília, 2018.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA (INEP). **Censo Escolar**, 2010. Brasília: MEC, 2011. JANUZZI, Paulo.



ALMEIDA, J. C.B. **Matrículas de Crianças com Deficiência na Educação Infantil.** Perspectivas em Diálogo: Revista de Educação e Sociedade, Naviraí, v. 8, n. 16, 138-148, jan./abril. 2021.

BRIANT, M. E. P; OLIVER, F. C. **Inclusão de crianças com deficiência na escola regular numa região do município de São Paulo: conhecendo estratégias e ações.** Rev. Bras. Ed. Esp., Marília, v.18, n.1, p. 141-154, Jan – Mar., 2012. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/rbee/a/yCKYPwRPkTPPNQdGrvQZtBz/?lang=pt>>; acesso em: 30 Agosto 2022.

Batista, C. R. **Ação pedagógica e educação especial: a sala de recursos como prioridade na oferta de serviços especializados.** Revista Brasileira de Educação Especial [online]. 2011, v. 17, n. 1, pp. 59-76. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/S1413-65382011000400006>>. Epub 07 Out 2011. ISSN 1980-5470. <https://doi.org/10.1590/S1413-65382011000400006>> Acesso em: 03 setembro de 2022.

DOMINGUES, Ivan. Epistemologia das Ciências Humanas. Tomo 1: Positivismo e Hermenêutica. São Paulo: Loyola, 2004.